



Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 749

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, vender em concorrência pública, um TRATOR FIAT - 70- CI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, UM TRATOR FIAT - 70- CI, cor amarelo - chassis nº 564516, ano de fabricação 1.969, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 1.975.

Raphael Pocal
PRESIDENTE

Etelvino Mafessoni
1º SECRETÁRIO.